



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1227 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias da comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 059/2022 - ADM

Ivaí, 04 de julho de 2022.

Assunto: Licitação Aquisição de Tubos de Concretos.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório para aquisição de tubos de concreto para uso pela a Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, conforme planilha abaixo:

ITEN	QUANTIDADE	MATERIAL
01	500 tubos	Concreto armado PA1 0,40 x1,00
02	500 tubos	Concreto armado PA1 0,60 x1,00
03	500 tubos	Concreto armado PA1 0,80 x1,00
04	150 tubos	Concreto armado PA1 1,00 x1,00
05	12 tubos	Concreto armado PA1 2,00 x1,00

Justificativa

O presente é justificado pela necessidade de aplicação em obras desenvolvidas pela secretaria de Obras, que executa trabalhos de adequação de vias rurais, drenagem de bueiros, escoamento de águas pluviais, construção de pontes e demais serviços pertinentes a utilização dos materiais supracitados. O motivo da aquisição também é fundamentado pela intenção de dar praticidade aos trabalhos pretendidos, em tornar possível a execução de projetos, metas e programas estabelecidos.

Orçamentos

Em anexo.

Atenciosamente,

PAULO CESAR METNEK

Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



Artefatos de Concreto Ltda.

CNPJ Nº 82 240 284/0001-58 - INSC. EST. Nº 108 02305-80

ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL E IVAÍ

ITEM	QTDE	MATERIAL	V.UNIT	VALOR TOTAL
02	01	TUBO ARMADO CONCRETO 0,40 PA1	108,00	108,00
04	01	TUBO ARAMADO CONCREDO 0,60 PA1	200,00	200,00
05	01	TUBO ARMADO CONCRETO 0,80 PA1	300,00	300,00
06	01	TUBO ARMADO CONCRETO 1,00 PA1	530,00	530,00
	01	TUBO ARMADO CONCRETO 1,20 PA1	670,00	670,00
07	01	TUBO ARMADO CONCRETO 1,50 PA1	1.020,00	1.020,00
08	01	TUBO ARMADO CONCRETO 2,00 PA1	2.500,00	2.500,00

TOTAL

5.328,00

Validade da Proposta: 15 dias

Qualquer duvida, estamos à disposição.

Atenciosamente

Campo Largo, 28 de Junho de 2022.

82 240.284/0001-58

**VIDO ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

**RUA ANTONIO BOARON Nº 120
BOTIATUVA - CEP 83602 200
CAMPO LARGO - PR**

Palmeira
Artefatos de Concreto

TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP
RUA 04, 329,
PALMEIRA / PR
CNPJ: 12.097.090/0001-60
IE: 90538985-88

Página 01

ORÇAMENTO Nº 4

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Emissão: 28/06/2022
Validade: 15/07/2022
Preço de Entrega:
Condição de Pagamento: 28 DI
Forma de Pagamento: POR CONTA DO EMITENTE
Local de entrega:

Quantidade	Produto	Vlr. Unitário	% IPI	Vlr. Total
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40 PA-1	115,00000	0,00	115,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 PA-1	193,00000	0,00	193,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 PA-1	310,00000	0,00	310,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 PA-1	510,00000	0,00	510,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 PA-1	655,00000	0,00	655,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 PA-1	1.050,00000	0,00	1.050,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 2,00 PA-1	2.480,00000	0,00	2.480,00

Observações:

Valor Mercadoria: 5.313,00
Total: 5.313,00

12.097.090/0001-60
INSCR. EST. 90538985 - 88
TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP
RUA 04 Nº 329 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 84130-000 - PALMEIRA - PR

Lucia Eireli
TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP



TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
ESTRADA PARA Balsa Nova, 1500,
CAMPO LARGO / PR
CNPJ: 06.885.679/0001-20
IE: 9032048347

Página 01

ORÇAMENTO N° 1827

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Emissão: 28/06/2022
Validade: 15/07/2022
Prev. de Entrega:
Condição de Pagamento: 28 DD
Frete: POR CONTA DO EMITENTE
Local de entrega:

Quantidade	Produto	Vir. Unitário	% IPI	Vir. Total
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40 PA-1	110,00000	0,00	110,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 PA-1	185,00000	0,00	185,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 PA-1	298,00000	0,00	298,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 PA-1	515,00000	0,00	515,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 PA-1	658,00000	0,00	658,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 PA-1	998,00000	0,00	998,00
1,000	TUBO DE CONCRETO ARMADO 2,00 PA-1	2.400,00000	0,00	2.400,00

Observações: Valor Mercadoria: 5.164,00
Total: 5.164,00

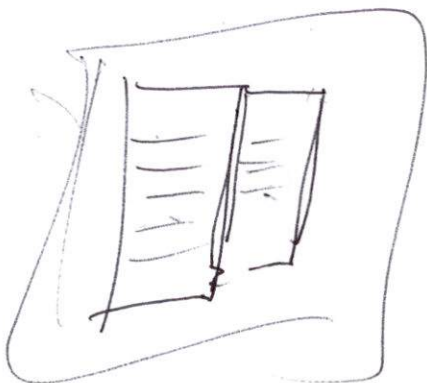
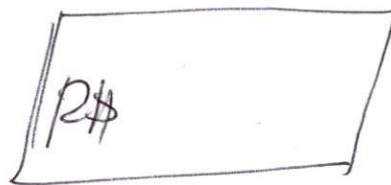
06.885.679/0001-20

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR

COMERCIAL 41 3399-4141
ANGÉLICA MAZUL 41 99105-8612
FERNANDO MIRO 41 99236-2801

	0,40 —	500	55.000
*	0,60 —	500	92.500
			144.00
*	0,80 —	500	
			51.500
*	1,00 —	100	
			11.976.00
*	1,50 —	12 UNID.	
		12 UNID	
	2.00 —		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos para **Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 402.550,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 04 de julho de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado

Valor atualizado

Líquido empenhado

Saldo atual

10. SECRETARIA DE VIAGAO, OBRAS E SERV. URBANOS	222.700,00	222.700,00	87.614,21	135.085,79
001. DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	222.700,00	222.700,00	87.614,21	135.085,79
15.451.1501.1062. Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	222.700,00	222.700,00	87.614,21	135.085,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02970 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	222.700,00	222.700,00	87.614,21	135.085,79
Total Geral	222.700,00	222.700,00	87.614,21	135.085,79

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/07/2022

Contas de despesa: 2970



Estimativo

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV. URBANOS					1.700.000,00	1.700.000,00	1.389.799,07	310.200,93
002. DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL					1.700.000,00	1.700.000,00	1.389.799,07	310.200,93
26.782.2601.1070 Manutenção de Rede de Estradas Municipais					1.700.000,00	1.700.000,00	1.389.799,07	310.200,93
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03160	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.389.799,07	310.200,93
Total Geral					1.700.000,00	1.700.000,00	1.389.799,07	310.200,93

CrITÉRIOS de seleção:

Data do cálculo: 04/07/2022

Contas de despesa: 3160



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/07/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV. URBANOS	144.300,00	144.300,00	93.640,52	50.659,48
001 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	144.300,00	144.300,00	93.640,52	50.659,48
15.451.1501.1062 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	144.300,00	144.300,00	93.640,52	50.659,48
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02960 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	144.300,00	144.300,00	93.640,52	50.659,48
Total Geral	144.300,00	144.300,00	93.640,52	50.659,48

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/07/2022

Contas de despesa: 2960



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

RELATÓRIO:

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município**. O custo máximo estimado é de **R\$ 402.550,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 04 DE JULHO DE 2022

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 190/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
190	Aquisição de Material	04/07/2022	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	0/2022	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		30 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS			

Descrição:

Aquisição de tubos de concreto para uso na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Urbanos.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de aplicação em obras desenvolvidas pela Secretaria, para dar praticidade aos trabalhos pretendidos.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043793	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,40 x 1,00	UN	500,00	110,00
043794	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,60 x 1,00	UN	500,00	185,00
043795	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,80 x 1,00	UN	500,00	298,00
043796	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 1,00 x 1,00	UN	150,00	515,00
043797	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 2,00 x 1,00	UN	12,00	2.400,00
			TOTAL	402.550,00
			TOTAL GERAL	402.550,00



Município de Ivaí
Solicitação 190/2022

Em anexo

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
190	Aquisição de Material	04/07/2022	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	365/2022	
Local			
10 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Órgão			
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de aplicação em obras desenvolvidas pela Secretaria, para dar praticidade aos trabalhos pretendidos.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
043793	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,40 x 1,00	UN	500,00	110,00
043794	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,60 x 1,00	UN	500,00	185,00
043795	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,80 x 1,00	UN	500,00	298,00
043796	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 1,00 x 1,00	UN	150,00	515,00
043797	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 2,00 x 1,00	UN	12,00	2.400,00
			TOTAL	402.650,00
			TOTAL GERAL	402.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município**.

Ivaí-PR, 04 de julho de 2022.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h00min.

Dotação orçamentária:

10001154511501106233903000000 2970

10002267822601107033903000000 3160

10001154511501106233903000000 2960

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h00min** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Presidente: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO 001** – Modelo de Carta de Credenciamento; **Fora de Envelope**
- ANEXO 002** - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**
- ANEXO 003** – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**
- ANEXO 004**– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**
- ANEXO 005** – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **Fora de envelope;**
- ANEXO 006** – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**
- ANEXO 007** - Termo de Referência (para conhecimento);
- ANEXO 008** – Modelo de Declaração de Renúncia - **proposta;**
- ANEXO 009** - Minuta contratual
- ANEXO 010** - Documentos para CRC

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia XX/XX/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h00min do dia XX/XX/2022**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente no local solicitado pela Secretaria.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 402.550,00**.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- PR

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 - Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 - O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(A)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d).- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC, nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

(b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não têm validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

(c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

(E)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou, se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

(b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empáticas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento do certame a contar da convocação do Presidente, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero; excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo para a vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.

14.1.1 – O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 – Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo; que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

10001154511501106233903000000 2970

10002267822601107033903000000 3160

10001154511501106233903000000 2960

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do município de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Comissão do município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.18 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (Apresentação optativa) - **Fora de envelope**
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

____ (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº _____/_____**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 21 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº _____/_____**, realizado pelo Município de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a), o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nós
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do
Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação opcional)
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Para conhecimento)
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 190/2022

Página 1

Solicitação		Emitted on		Quantidade de Itens	
Número	Tipo				
190	Aquisição de Material	04/07/2022		5	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
11231-3	PAULO CESAR METNEK	365/2022			
Local					
10 DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Órgão					
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS					
Forma de pagamento					
Descrição		Tipo			
A PRAZO		Depósito bancário			
Entrega		Prazo			
Local		30 Dias			
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS					
Descrição:					
Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.					
Justificativa:					
Justifica-se pela necessidade de aplicação em obras desenvolvidas pela Secretaria, para dar praticidade aos trabalhos pretendidos.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043793	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,40 x 1,00	UN	500,00	110,00	55.000,00
043794	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,80 x 1,00	UN	500,00	185,00	92.500,00
043795	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,80 x 1,00	UN	500,00	298,00	149.000,00
043796	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 1,00 x 1,00	UN	150,00	515,00	77.250,00
043797	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 2,00 x 1,00	UN	12,00	2.400,00	28.800,00
				TOTAL	402.550,00
				TOTAL GERAL	402.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado Secretaria Municipal solicitante.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Atender a demanda de obras e melhorias no Município de Ivaí.

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

3.2 - Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim.

3.3 - Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos pelo INMETRO.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

4.1 - Fornecer o objeto deste documento, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue na **Secretaria Municipal solicitante**, aos cuidados do servidor designado;

4.2 - Oferecer garantia de fábrica;

4.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quanto ao fornecimento;

4.4 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

4.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências indicada, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc.

5.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 - Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto por outros servidores especialmente designados.

6.0 - DAS SANÇÕES

6.1 - A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

6.2 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

OUTRAS PRESCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (Apresentação opcional)
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - PR

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º – O presente contrato tem por objeto _____, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de/2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços /2022 e contrato nº ----/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede do município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10001154511501106233903000000 2970

10002267822601107033903000000 3160

10001154511501106233903000000 2960

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 402.550,00 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 04 de julho de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, objetivando a **Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 402.550,00 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 04 de julho de 2022.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Perelra
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IVAIR TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egisilaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egisilaine Zubacz
José Eraldo Graníska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diongenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egisilaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

SÎNULA DE RECEBIERE

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

Localização do

se possível, envie as informações digitadas
aplicativo ou fácil ou o site empregador.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 -

DE ENVIAR AO ST (sempre) sempre com o nome
do dono do estabelecimento de cultura de serviço.

DATE: 10/21/2002
A 2872 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
Grande do Sul

CONFIDENTIAL

As informações aqui contidas são de caráter reservado. A divulgação é proibida. A 2812 7022

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos.

www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Cella Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Trevisso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Eglaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wlcto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaita - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2022.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,**

Resolve:

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:**

**Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Eglaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Dlorgenes Jurski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 402/2021

Licitação nº 239/2021

Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATH ENGENHARIA E

EMPREENHIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.483.19974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois):

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

Locação de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS

suprimentos;
 assistência técnica
 e revenda de
 equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA

R. Franco Gillo, 651, Colônia Dona Luíza
 Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

Sessão de julgamento: 21/07/2022 às 09h00min.

Dotação orçamentária:

10001154511501106233903000000 2970

10002267822601107033903000000 3160

10001154511501106233903000000 2960

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 05 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia 21/07/2022 às 09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Presidente: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-envelope **01;**

ANEXO 004– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-envelope **01;**

ANEXO 005 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **Fora de envelope;**

ANEXO 006 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 007 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 008 – Modelo de Declaração de Renúncia - **proposta;**

ANEXO 009 - Minuta contratual

ANEXO 010 - Documentos para CRC

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até as 16h30min do dia 20/07/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 09h00min do dia 21/07/2022. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente no local solicitado pela Secretaria.

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 402.550,00.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- PR

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 122/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 122/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, separadamente.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue fora dos envelopes 01 e 02.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(A)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

(b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não têm validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

(c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

(E)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43; § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

(b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – Envelope 2- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no anexo deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento do certame a contar da convocação do Presidente, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.15 Os preços propostos, através de menor preço por lote, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração, que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo para a vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.

14.1.1 - O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE , e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

10001154511501106233903000000 2970
10002267822601107033903000000 3160
10001154511501106233903000000 2960

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do município de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Comissão do município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.18 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, 05 de julho de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (Apresentação optativa) - **Fora de envelope**
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____, (Proponente).

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____, (Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº _____/_____**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 21 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº _____/_____**, realizado pelo Município de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____, (Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do
Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação opcional)
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Para conhecimento)
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 190/2022

Página 1

Solicitação	Tipo		Emido em	Quantidade de itens	
Número	Aquisição de Material		04/07/2022	5	
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Nome	Número			
11231-3	PAULO CESAR METNEK	365/2022			
Local					
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Órgão					
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS				
Forma de pagamento					
Descrição	Tipo				
A PRAZO	Depósito bancário				
Entrega					
Local	Prazo				
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	30 Dias				
Descrição:					
Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.					
Justificativa:					
Justifica-se pela necessidade de aplicação em obras desenvolvidas pela Secretaria, para dar praticidade aos trabalhos pretendidos.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043793	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,40 x 1,00	UN	500,00	110,00	55.000,00
043794	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,60 x 1,00	UN	500,00	185,00	92.500,00
043795	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,80 x 1,00	UN	500,00	298,00	149.000,00
043796	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 1,00 x 1,00	UN	150,00	515,00	77.250,00
043797	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 2,00 x 1,00	UN	12,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL					402.550,00
TOTAL GERAL					402.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado Secretaria Municipal solicitante.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Atender a demanda de obras e melhorias no Município de Ivaí.

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

3.2 – Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim.

3.3 – Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos pelo INMETRO.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

4.1 – Fornecer o objeto deste documento, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue na **Secretaria Municipal solicitante**, aos cuidados do servidor designado;

4.2 - Oferecer garantia de fábrica;

4.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quanto ao fornecimento;

4.4 – Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

4.5 – Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências indicada, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc.

5.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 – Não obstante a **EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto por outros servidores especialmente designados.

6.0 – DAS SANÇÕES

6.1 – A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

6.2 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

OUTRAS PRESCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (Apresentação opcional)
Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

_____(Proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - PR

Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e II)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto _____, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de/2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços /2022 e contrato nº ----/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede do município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10001154511501106233903000000 2970
10002267822601107033903000000 3160
10001154511501106233903000000 2960

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.
PONTUAÇÃO FINAL: 1.000 PONTOS
VALOR GLOBAL: R\$ 296.121,00
 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
 HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2022

IDIR TREVISIO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:4D9FA42F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 104/2022 PREGÃO Nº 073/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 070/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 104/2022
PREGÃO Nº 073/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2022
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.956,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2022

IDIR TREVISIO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:AD007A7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 105/2022 PREGÃO Nº 074/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 071/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 105/2022
PREGÃO Nº 074/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2022
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de artefatos cimentícios para execução de fachadas dos cemitérios do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.518,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

HOMOLOGAÇÃO: 05.07.2022

IDIR TREVISIO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:22A09704

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2022
PREGÃO Nº 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
 (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.

Dotação orçamentária:

050012060620012014339039000000 0600

050012160620011018339039000000 0690

100011545115011062339039000000 2990

100022678226011070339039000000 3200

Sessão de julgamento: 19/07/2022 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 05 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:FB7BF2E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
032/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 032/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/07/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 21/07/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

100011545115011062339030000000 2970

100022678226011070339030000000 3160

100011545115011062339030000000 2960

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 05 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:493B6ABC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JOANA DERCACH JENSEN**, Diretora Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias para o período concessivo de 06 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 05 de julho de 2022.

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 19 (dezenove) de Julho de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até às 09h00min (nove) horas do dia 19 (dezenove) de Julho de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Junho de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

69703/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 032/2022 (Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/07/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 21/07/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106233903000000 2970

10002267822601107033903000000 3160

10001154511501106233903000000 2960

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 05 de julho de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

69616/2022

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR Solicitação de Autorização Ambiental

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que solicitam junto ao Instituto Água e Terra (IAT), Autorização Ambiental, para a obra de pavimentação poliédrica na estrada do Cruzeiroinho (trecho: Cruzeiroinho à Igreja Santa Terezinha, com extensão de 2.820,00 metros).

69183/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR Solicitação de Autorização Ambiental

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que solicita junto ao Instituto Água e Terra (IAT), Autorização Ambiental, para a obra de pavimentação poliédrica na estrada do Pindaupinha (trecho: Estrada do Ouro Verde à Igreja do Pindaupinha, extensão de 5.123,00 metros).

69179/2022

Jacarezinho

AVISO DE LEILÃO Nº. 01/2022 PROCESSO Nº. 2422/2022

Objeto: O objeto do Leilão se constitui de lotes de veículos e bens inservíveis da

Prefeitura Municipal, à disposição para verificação de interessados até o dia 09 de agosto de 2022, no seguinte endereço: Rua Antônio Lemos, 854 - centro esquina com a Rua Cel. Batista, Secretaria Municipal de Conservação Urbana, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs. Maiores informações, com o Senhor Israel Fidelis da Silva.

Modalidade: LEILÃO.

O ato público do processamento do leilão será feito pelo Leiloeiro Público Oficial DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, regularmente inscrito na JUCEPAR sob nº. 12/243-L, designado por esta Prefeitura, a ser realizado no dia 10 de Agosto de 2022, com encerramento às 16:00 horas, na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, através do site: www.danieloliveiraleiloes.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.danieloliveiraleiloes.com.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 04 de julho de 2022.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento Licitações

69492/2022

Japurá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022

LICITAÇÃO Nº 100/2022 - Tomada de preços Nº 5/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - CNPJ 05.326.878/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE FINALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE IDA BALI ALEOTTI CONFORME PROTOCOLO: 14.970.768-9 JUNTO A SESA (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE) REFERENTE AO CONVÊNIO 121/2018, EQUIVALENTE A 407M2 DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.614,19 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Dezenove Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 dias (Cento e Oitenta dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

RAFAEL VALIM REIS

Prefeito Municipal em Exercício

69474/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

LICITAÇÃO Nº 75/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - CNPJ 58.598.368/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (DR), ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA DRY PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.499,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

RAFAEL VALIM REIS

Prefeito Municipal em Exercício

69494/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-0189/2022, objeto: Aquisição de tijolo comum maciço. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 05 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

69593/2022

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 01

Edital de Licitação 122/2022 – Modalidade Tomada de Preços 032/2022
TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Fernando Miró Filho, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.466.277 e CPF sob nº 320.740.269-00, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.

Na qualidade de representante legal da empresa TUBOS PALMEIRA EIRELI, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ivaí, 21 de julho de 2022.

ANA
MAURA
FILIPAK:016
11611970

Assinado de forma
digital por ANA
MAURA
FILIPAK:0161161197
Dados: 2022.07.14
10:41:15 -03'00'

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

CNPJ: 12.097.090/0001-60

ANA MAURA FILIPAK

R.G: 6.947.121-8

CPF: 016.116.119-70

SÓCIA ADMINISTRADORA

12.097.090/0001-60

INSCR. EST. 90538985 - 88

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

RUA 04 Nº 329 - DISTRITO INDUSTRIAL

CEP 84130 - 000 - PALMEIRA - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60
NIRE: 416.0009596-1

ANA MAURA FILIPAK, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1974, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.116.119-70, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.947.121-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 1440, Centro, CEP: 83601-140, Campo Largo-PR, **TITULAR da EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **TUBOS PALMEIRA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua 04, 329, Distrito Industrial, CEP: 84130-000, Palmeira-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.097.090/0001-60, registrada na sob NIRE nº 416.0009596-1 em 09/06/2010, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo Titular, em moeda corrente do país, com lucros acumulados.

Nome	%	Cotas	Valor
ANA MAURA FILIPAK	100,00	1	350.000,00
TOTAL	100,00	1	350.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/MF: 12.097.090/0001-60
NIRE: 416.0009596-1

ANA MAURA FILIPAK, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1974, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.116.119-70, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.947.121-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 1440, Centro, CEP:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60
NIRE: 416.0009596-1

83601-140, Campo Largo-PR, **RESOLVE** (constituir/consolidar) **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação TUBOS PALMEIRA EIRELI, CNPJ sob nº 12.097.090/0001-60, data da constituição 09/06/2010, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede na Rua 04, 329, Distrito Industrial, CEP: 84130-000, Palmeira-PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO MONTAGEM, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E REPARO DE OBRAS DE ENGENHARIA RELATIVAS A EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, CONJUNTOS URBANOS E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTRAS OBRAS ARQUITETÔNICAS; TERRAPLAGEM; PAVIMENTAÇÃO DE TODOS OS TIPOS; ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO, INSTALAÇÕES PARA CONTROLE E A UTILIZAÇÃO DA ÁGUA, SISTEMAS DE ESGOTOS E SANEAMENTO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SANITARIOS; SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM E REGULARIZAÇÃO DOS RECURSOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM OU SEM GUINDAUTO (MUNCK); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital da EIRELI na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60
NIRE: 416.0009596-1

Nome	%	Cotas	Valor
ANA MAURA FILIPAK	100,00	1	350.000,00
TOTAL	100,00	1	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao titular **ANA MAURA FILIPAK**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§1.º - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

60p.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60
NIRE: 416.0009596-1

cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Palmeira-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Palmeira-PR, 12 de abril de 2021

ANA MAURA FILIPAK

8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBOS PALMEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01611611970	ANA MAURA FILIPAK

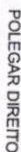


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 14:11 SOB Nº 20212246801.
PROTOCOLO: 212246801 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102519461. CNPJ DA SEDE: 12097090000160.
NIRE: 41600095961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
TUBOS PALMEIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

cop

RG: 6.947.121-8



Profilipato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: JORGE FILIPAK

SIRLEI DE JESUS GOMES FILIPAK

NATURALIDADE: GUAMIRANGA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=IMBITUVA/PR, GUAMIRANGA

C.NASC=8579, LIVRO=17A, FOLHA=58

CPF: 016.116.119-70

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SERVIÇO DISTRI TAL DE
SÃO LUIZ DO PURUNÃ
Confere com o original. Dou Fé
São Luiz do Purunã - Mun. Balsa Nova

31 MAR. 2022

JANDIRA C. R. DEBAX-OFFICIAL DESIGNADA
DEIVID WAGNER PRUCHE-ESCRV JURAMENTADO

60

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1889524001

PROIBIDO PLASTIFICAR
1889524001

NOME
FERNANDO MIRO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1466277-4 SESP PR

CPF
320.740.269-00

DATA NASCIMENTO
05/03/1959

FILIAÇÃO
FERNANDO MIRO

CLORIS BONIN MIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00520370808

VALIDADE
19/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/03/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO LARGO, PR

DATA EMISSÃO
19/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

01426350684
PR916799268

Lei 13.263 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTY44734

SERVIÇO DISTRITAL DE
SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Compare com o original. Dou Fé
S.º Luiz do Purunã - Mun. Balsa Nova

24 JAN. 2022

ANDREA C. R. DEBAX-OFFICIAL DESIGNADA
WAGNER PRUCHE-ESCRV JURAMENTADO



Livro Nº 0036-P
Fls. Nº 035

14 JUL. 2022

Município de Balsa Nova - Comarca de Campo Largo
Distrito de São Luiz do Purunã

Jandira da Conceição Ribeiro Debax

Oficial Designada

Rua D. Pedro II, 5872

Fone: (41) 3636-9035

JANDIRA C. R. DEBAX-OFFICIAL DESIGNADA
DEVIDO A AGUARDAR O ESCRITO JURAMENTADO

DEVIDO A AGUARDAR O ESCRITO JURAMENTADO
TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL
Município de Balsa Nova - Comarca de Campo Largo - Paraná

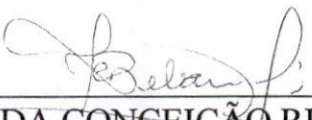
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TUBOS PALMEIRA EIRELI EM FAVOR DE FERNANDO MIRO FILHO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (**15/07/2021**), neste distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, declarando ser capaz na forma do art. 1º do Código Civil Brasileiro/Lei 10.406 de 10.01.2002, compareceu, como Outorgante:- **TUBOS PALMEIRA EIRELI- EPP**, empresa individual de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **12.097.090/0001-60**, com sede na quadra nº 04, lotes 33 e 34, do Distrito Industrial de Palmeira, Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP nº 84130-00, neste ato representada pela titular: **ANA MAURA FILIPAK**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portador da CI/RG nº **6.947.121-8-SSP/Pr** e do CPF nº **016.116.119-70**, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, nº 26, Vista Alegre, Campo Largo, PR; conforme Ato Constitutivo de Transformação em Empresa Individual Responsabilidade Limitada - EIRELI e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em 14/07/2021, arquivada neste ofício sob nº 443 na pasta 014 de Arquivo de Contrato Social; reconhecida como a própria por mim Oficial Designada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por sua representante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FERNANDO MIRO FILHO**, brasileiro, capaz, casado, nascido em 05/03/1959, gerente, portador da CI/RG nº **1.466.277-SSP/Pr**, inscrito no CPF sob nº **320.740.269-00**, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 2099-A, Centro, na cidade de Campo Largo - PR; A quem conferem poderes amplos e ilimitados para representar a outorgante perante as Juntas de Conciliações e Julgamentos de Trabalho, assinar documentos em licitações perante as Repartições Públicas, fazendo acordos e composições amigáveis, assinar correspondências da outorgante, representá-lo perante as repartições públicas em geral, requerendo e assinando o que preciso for; assinar contratos de trabalho e respectivas carteiras profissionais, assinar admissão e demissão de empregados, representá-la perante as Juntas de Conciliações e Julgamentos de Trabalho, fazer acordos e composições amigáveis, efetuar pagamentos, dando e recebendo quitação, assinar termos, representá-la junto a quaisquer sociedades anônimas, limitadas ou firmas individuais das quais a outorgante faça ou venha fazer parte, exercendo todos os direitos e funções atribuídos a outorgante pelos respectivos contratos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, substabelecer, se convier. Lavrada sob minuta. **A presente procuração terá validade de um 3 (três) anos a contar desta data.**- Guia de Recolhimento do FUNREJUS - TJ/PR, nº 45152287-4, valor devido de R\$ 20,87 quitada em 15/07/2021. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se

Certifico que o conteúdo
Autenticado nos atos
Foi arquivado no sistema
em 14/07/2021

acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo lido achou-o conforme, outorgou(aram), aceita(m) e assina(m), dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o disposto no artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. O presente encontra-se inscrito no Livro 5 de Protocolo Geral sob nº 00440/2021. Eu, JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX, Oficial Designada, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Custas: R\$ 83,47 (VRC 384,64); Funrejus: R\$ 20,87; Fundep: R\$ 4,17; Iss: R\$ 3,34; Selo: 1,80; Total: R\$ 113,65. São Luiz do Purunã, 15 de julho de 2021. (as) ANA MAURA FILIPAK, JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX, Oficial Designada. NADA MAIS. Traslada no ato. Está conforme o original. Dou fé.

EM TESTº *J* DA VERDADE


JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX
Oficial Designada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
0181674PRAA00000000
182211,



Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Jandira da Conceição Ribeiro Debax-Oficial Designada
Deivid Wagner Pruche - Escrev. Juramentado
Município de Balsa Nova - Campo Largo-Paraná



de.

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 005

Edital de Licitação 122/2022 – Modalidade Tomada de Preços 032/2022
TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP (Proponente)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A empresa TUBOS PALMEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.090/0001-60, Inscrição Estadual nº 90.538.985-88, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

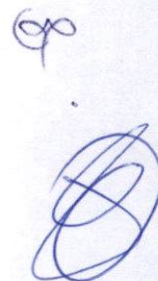
Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização de Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação



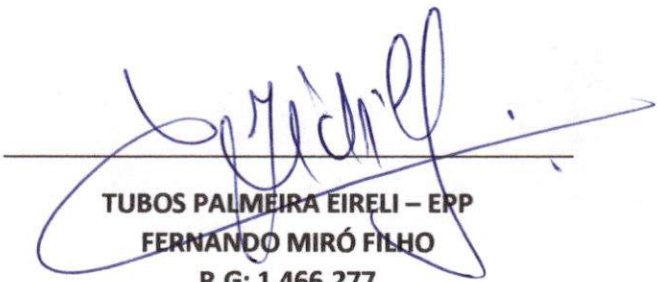
TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000

CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br

Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

Ivaí, em 21 de julho de 2022.



TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

FERNANDO MIRÓ FILHO

R.G: 1.466.277

CPF: 320.740.269-00

PROCURADOR

CARGO: GERENTE COMERCIAL

12.097.090/0001-60

INSCR. EST. 90538985 - 88

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

RUA 04 Nº 329 - DISTRITO INDUSTRIAL

CEP 84130-000 - PALMEIRA - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.090/0001-60 Fornecedor: TUBOS PALMEIRA EIRELI

Endereço: RUA 04 329 - DIST INDUSTRIAL - Palmeira/PR - CEP 84130-000

Inscrição Estadual: 9053898588

E-mail: contato@tubospalmeira.com.br

Telefone: 41-991831190

Fax:

Celular: 41-99183-1190

Representante: ANA MAURA FILIPAK

Contador:

CPF: 016.116.119-70

RG: 69471218

Telefone contador:

Endereço representante: RUA AUGUSTO KUPKA 26 - VISTA ALEGRE - Campo Largo/PR - CEP 83604-488

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 695-5 - CAMPO LARGO - Campo Largo/PR

Conta: 42515-X

Data de abertura: 01/12/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,40 x 1,00	500,00	UN	110,00	propria	tubo	106,00	53.000,00
002	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,60 x 1,00	500,00	UN	185,00	propria	tubo	179,00	89.500,00
003	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,80 x 1,00	500,00	UN	298,00	propria	tubo	289,00	144.500,00
004	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 1,00 x 1,00	150,00	UN	515,00	propria	tubo	499,00	74.850,00
005	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 2,00 x 1,00	12,00	UN	2.400,00	propria	tubo	2.328,00	27.936,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								389.786,00
TOTAL DA PROPOSTA:								389.786,00

Validade da proposta: 60 dias

TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ: 12.097.090/0001-60

12.097.090/0001-60

INSCR. EST. 90538985 - 88

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

RUA 04 Nº 329 - DISTRITO INDUSTRIAL

CEP 84130-000 - PALMEIRA - PR

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Edital de Licitação 122/2022 – Modalidade Tomada de Preços 032/2022
TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP (Proponente)

PROPOSTA COMERCIAL

Município de Ivaí
Solicitação 190/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

SOLICITAÇÃO

Número: 190 Tipo: Aquisição de Material Emitido em: 04/07/2022
Quantidade de itens: 5

SOLICITANTE

Código: 11231-3 Nome: PAULO CESAR METNEK

PROCESSO GERADO

Número: 365/2022

LOCAL

Código: 10 Nome: DEPARTAMENTO DE OBRAS

ÓRGÃO

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS

FORMA DE PAGAMENTO

A PRAZO

TIPO

Depósito Bancário

ENTREGA

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS
Prazo: 30 Dias

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000

CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br

Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

DESCRIÇÃO

Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de aplicação em obras desenvolvidas pela Secretaria, para dar praticidade aos trabalhos pretendidos.

LOTE

001 Lote 001

CODIGO	NOME	MARCA	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR
043793	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,40 X 1,00	PRÓPRIA	UN	500,00	106,00	53.000,00
043794	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,60 X 1,00	PRÓPRIA	UN	500,00	179,00	89.500,00
043795	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,80 X 1,00	PRÓPRIA	UN	500,00	289,00	144.500,00
043796	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 1,00 X 1,00	PRÓPRIA	UN	150,00	499,00	74.850,00
043797	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 2,00 X 1,00	PRÓPRIA	UN	12,00	2.328,00	27.936,00
					TOTAL	389.786,00

TOTAL GERAL R\$ 389.786,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 389.786,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais).

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

Ivaí, 21 de julho de 2022.



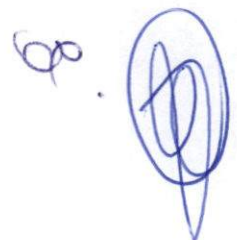
TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

FERNANDO MIRÓ-FILHO

R.G: 1.466.277

CPF: 320.740.269-00

PROCURADOR



12.097.090/0001-60
INSCR. EST. 90538985 - 88
TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP
RUA 04 Nº 329 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 84130 - 000 - PALMEIRA - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60
NIRE: 416.0009596-1**

ANA MAURA FILIPAK, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1974, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.116.119-70, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.947.121-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 1440, Centro, CEP: 83601-140, Campo Largo-PR, **TITULAR da EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **TUBOS PALMEIRA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua 04, 329, Distrito Industrial, CEP: 84130-000, Palmeira-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.097.090/0001-60, registrada na sob NIRE nº 416.0009596-1 em 09/06/2010, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo Titular, em moeda corrente do país, com lucros acumulados.

Nome	%	Cotas	Valor
ANA MAURA FILIPAK	100,00	1	350.000,00
TOTAL	100,00	1	350.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/MF: 12.097.090/0001-60
NIRE: 416.0009596-1**

ANA MAURA FILIPAK, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/03/1974, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.116.119-70, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.947.121-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 1440, Centro, CEP:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60
NIRE: 416.0009596-1

83601-140, Campo Largo-PR, **RESOLVE** (constituir/consolidar) **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI, com a denominação TUBOS PALMEIRA EIRELI, CNPJ sob nº 12.097.090/0001-60, data da constituição 09/06/2010, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede na Rua 04, 329, Distrito Industrial, CEP: 84130-000, Palmeira-PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO MONTAGEM, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E REPARO DE OBRAS DE ENGENHARIA RELATIVAS A EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, CONJUNTOS URBANOS E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTRAS OBRAS ARQUITETÔNICAS; TERRAPLAGEM; PAVIMENTAÇÃO DE TODOS OS TIPOS; ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO, INSTALAÇÕES PARA CONTROLE E A UTILIZAÇÃO DA ÁGUA, SISTEMAS DE ESGOTOS E SANEAMENTO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SANITARIOS; SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM E REGULARIZAÇÃO DOS RECURSOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM OU SEM GUINDAUTO (MUNCK); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital da EIRELI na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60
NIRE: 416.0009596-1

Nome	%	Cotas	Valor
ANA MAURA FILIPAK	100,00	1	350.000,00
TOTAL	100,00	1	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao titular **ANA MAURA FILIPAK**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§1.º - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

60.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ/MF: nº 12.097.090/0001-60
NIRE: 416.0009596-1

cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Palmeira-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Palmeira-PR, 12 de abril de 2021

ANA MAURA FILIPAK





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBOS PALMEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01611611970	ANA MAURA FILIPAK



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 14:11 SOB N° 20212246801.
PROTOCOLO: 212246801 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102519461. CNPJ DA SEDE: 12097090000160.
NIRE: 41600095961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
TUBOS PALMEIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20 / 07 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 030/2022	Validade: 11/07/2022 a 10/07/2023
Nome/denominação/razão social TUBOS PALMEIRA EIRELI	CNPJ/MF 12.097.090/0001-60
Endereço: RUA 04, Nº 329 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL PALMEIRA/PR	CEP: 84.130-000 TELEFONE (42) 3252-2006
Representante Legal: - ANA PAULA FILIPAK- CPF Nº 016.116.119-70	
Capital Social: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: - 23.30-3-99- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 11 de julho de 2022. WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações	

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 003

Edital de Licitação 122/2022 – Modalidade Tomada de Preços 032/2022
TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP (Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, e que

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Ivaí, em 21 de julho de 2022.

TUBOS PALMEIRA
EIRELI:120970900001
60

Assinado de forma digital por
TUBOS PALMEIRA
EIRELI:12097090000160
Dados: 2022.07.12 08:42:24 -03'00'

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP
FERNADO MIRÓ FILHO
R.G: 1.466.277
CPF: 320.740.269-00
PROCURADOR

LUCIANO GOMES DE
PAULA:00524552975
75

Assinado de forma digital
por LUCIANO GOMES DE
PAULA:00524552975
Dados: 2022.07.12
08:41:49 -03'00'

LUZON CONTABILIDADE
LUCIANO GOMES DE PAULA
CPF: 005.245.529-75
CRC: 0.PR-049056/O-7
CONTADOR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TUBOS PALMEIRA EIRELI			Protocolo: PRC2211563030	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600095961	CNPJ 12.097.090/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/2010	Início de Atividade 01/06/2010	
Endereço Completo Rua 04, Nº 329, DISTRITO INDUSTRIAL - Palmeira/PR - CEP 84130-000				
Objeto INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO MONTAGEM, FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E REPARO DE OBRAS DE ENGENHARIA RELATIVAS A EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, CONJUNTOS URBANOS E OUTRAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTRAS OBRAS ARQUITETONICAS; TERRAPLAGEM; PAVIMENTAÇÃO DE TODOS OS TIPOS; ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO, INSTALAÇÕES PARA CONTROLE E A UTILIZAÇÃO DA ÁGUA, SISTEMAS DE ESGOTOS E SANEAMENTO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SANITARIOS; SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM E REGULARIZAÇÃO DOS RECURSOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM OU SEM GUINDAUTO (MUNCK); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.				
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANA MAURA FILIPAK	CPF 016.116.119-70	Administrador S	Início do Mandato 01/06/2010	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANA MAURA FILIPAK	CPF 016.116.119-70	Início do Mandato 25/05/2010	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 14/04/2021	Número 20212246801	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 14:20:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THAGQPLF.



PRC2211563030

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90538985-88	12.097.090/0001-60	11/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP**
 Título do Estabelecimento **PALMEIRA ARTEFATOS DE CONCRETO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA 04, 329 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 84130-000**
FONE: (42) 3252-2006
 Município de Instalação **PALMEIRA - PR, DESDE 11/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES**
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO**
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	016.116.119-70	ANA MAURA FILIPAK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90538985-88

Emitido Eletronicamente via Internet
07/07/2022 9:42:17



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 002

Edital de Licitação 122/2022 – Modalidade Tomada de Preços 032/2022
TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP (Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 032/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000

CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br

Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 032/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, em 21 de julho de 2022.


TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

FERNANDO MIÃO FILHO

R.G: 1.466.277

CPF: 320.740.269-00

PROCURADOR


[12.097.090/0001-60]

INSCR. EST. 90538985 - 88

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

RUA 04 Nº 329 - DISTRITO INDUSTRIAL

[CEP 84130-000 - PALMEIRA - PR]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.097.090/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TUBOS PALMEIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALMEIRA ARTEFATOS DE CONCRETO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 04	NÚMERO 329	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 84.130-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PALMEIRA	UF PR
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3252-2006
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 11:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
COORDENADORIA MOBILIÁRIA
ALVARÁ DE LICENÇA

Inscrição Municipal: 9042
CNPJ / CPF nº.: 12.097.090/0001-60

A COORDENADORIA MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições, e estando em conformidade com a legislação, concede o presente Alvará de Licença de Funcionamento e Localização ao contribuinte:

Nome/Razão Social

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

Endereço

RUA 04, N° 329

DISTRITO INDUSTRIAL

ATIVIDADE ECONÔMICA

2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

OBSERVAÇÃO:

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ****

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº 10E7FA8B0B4555DDB29517FC1825E81D

Encaminhar requerimento a PREFEITURA em caso de:

- Alteração de endereço;
- Alteração/Inclusão/Exclusão de Atividades;
- Encerramento de Atividades.

Este Alvará deverá ser afixado em local visível, bem como Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença ou Anuência da Vig. Sanitária Atualizados.

VALIDADE ATÉ:

PALMEIRA - PR, 29 de abril de 2022

Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.

10E7FA8B0B4555DDB29517FC1825E81D

AUTENTICAR ▼

Informações Documento

Tipo do documento: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número do documento: 11165

Data Emissão: 29/04/2022

Data de validade:

Finalidade: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

Situação: ATIVO - Alvará de Licença

Informações Cadastro / Requerente

Cadastro: 2 - 9042

CPF / CNPJ Cadastro: 12.097.090/0001-60

Nome do requerente: TUBOS PALMEIRA EIRELLI EPP

CPF / CNPJ Requerente: 12.097.090/0001-60

68





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Situação Cadastral

Imovel

Normal

Cadastro: 42523

Nome: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

Endereço: RUA VEREADOR MOHAMAD FATHALLAH HAJAR, 0 -

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: Palmeira - PR

Imovel

Normal

Cadastro: 42533

Nome: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

Endereço: RUA VEREADOR MOHAMAD FATHALLAH HAJAR, 329 - AREA CONSTRUIDA DE 1378,02M2

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: Palmeira - PR

Empresa/Autônomo

>>> ATIVO <<<

Cadastro: 9042

Nome: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

Endereço: RUA 04, 329 -

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: Palmeira - PR

Data Abertura: 28/10/10

Data Encerramento:

Número do Alvará: 9042/

Data Validade Alvará:

Atividade: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO COM ATAC E VAREJ DE ARTEFATOS DE CIMENTO COM DE MAT CONSTRUCAO EXECUCAO DE OBRAS MONT FUNC MANUT E REPARO DE OBRAS DE ENG INDUSTRIAIS COM RESID CJTOS URBANOS CONSTR CIVIL OBRAS ARQUIT TERRAPLANAGE

Observação do Alvará:

60.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 40699 / 2022

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP**

CPF/CNPJ: **12.097.090/0001-60**

Cadastro Municipal: **9042** Matrícula:

Inscrição Cadastral: Compl. Lote:

Quadra: Lote: Unidade:

Logradouro: **RUA 04, N° 329**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **LICITAÇÃO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Palmeira <<http://www.palmeira.pr.gov.br>>.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **40699/2022**

Código de Autenticidade: **8C6CD0A917EB70AD12A00573812A6E3E**

Emitida em: **31/05/2022** Válida até: **28/09/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 40697 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **12.097.090/0001-60**, situado(a) no município de Palmeira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **40697/2022**

Código de Autenticidade: **A7895A0619528F93327367E9AFEEF6A8**

Emitida em: **31/05/2022** , Válida até: **28/09/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

OP



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026683494-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.097.090/0001-60**

Nome: **TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUBOS PALMEIRA EIRELI
CNPJ: 12.097.090/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:57 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **F8E2.B167.2BC3.EBF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

68

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.097.090/0001-60

Razão Social: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP

Endereço: QUAD Q N 04 34/34 / DISTRITO INDUSTRIAL / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201070572599377

Informação obtida em 06/07/2022 14:46:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9

6

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOS PALMEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Certidão nº: 8751483/2022

Expedição: 17/03/2022, às 09:13:11

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOS PALMEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.097.090/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TUBOS PALMEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.456.861,71	R\$ 3.848.577,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.042.222,29	R\$ 3.470.903,38
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 1.056,11
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.037,65
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 1.037,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 18,46
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 17,46
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 17,46
Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 2.042.222,29	R\$ 3.469.847,27
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.046.802,16	R\$ 1.294.720,91
Clientes Diversos		R\$ 1.046.802,16	R\$ 1.294.720,91
ADIANTAMENTOS		R\$ 744,73	R\$ 2.720,58
Adiantamento a Empregados		R\$ 744,73	R\$ 92,13
Adiantamento de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R\$ 744,73	R\$ 92,13
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 2.628,45
Adiantamento a fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 2.628,45
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 304.858,70
Icms a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 194.627,16
ICMS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 194.627,16
Pis a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 19.652,48
PIS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 19.652,48
Cofins a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 90.579,06
COFINS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 90.579,06
ESTOQUES		R\$ 994.675,40	R\$ 1.867.547,08
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ 994.675,40	R\$ 1.867.547,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.57.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TUBOS PALMEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CP

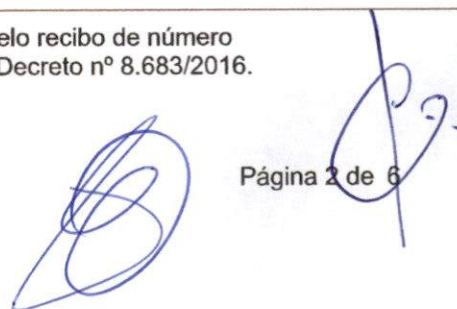
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 994.675,40	R\$ 1.867.547,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 414.639,42	R\$ 377.674,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimo a Tecnotubos Tec Tubos de Concreto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 414.639,42	R\$ 377.674,38
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 731.342,25	R\$ 731.342,25
Máquinas e Equipamentos		R\$ 61.255,13	R\$ 61.255,13
Móveis e Utensílios		R\$ 2.138,75	R\$ 2.138,75
Ferramentas		R\$ 404,45	R\$ 404,45
Imóveis		R\$ 282.268,12	R\$ 282.268,12
Veículos		R\$ 382.855,05	R\$ 382.855,05
Equipamentos de Informática		R\$ 2.420,75	R\$ 2.420,75
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 7.471,44
Consortio Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 7.471,44
Consortio Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 7.471,44
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (316.702,83)	R\$ (361.139,31)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (1.745,55)	R\$ (8.727,75)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (57,81)	R\$ (289,05)
(-) (-) Ferramentas		R\$ (17,10)	R\$ (85,50)
(-) (-) Imóveis		R\$ (2.910,00)	R\$ (14.550,00)
(-) (-) Veículos		R\$ (311.829,96)	R\$ (336.774,96)
(-) (-) Equipamentos de Informática - Depreciação		R\$ (142,41)	R\$ (712,05)
PASSIVO		R\$ 2.456.861,71	R\$ 3.848.577,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 257.480,84	R\$ 427.010,50
FORNECEDORES		R\$ 56.681,50	R\$ 355.854,30
FORNECEDORES		R\$ 56.681,50	R\$ 355.854,30
COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 56.183,40	R\$ 42.630,77
STOCOFER MAQ.EQUIP.IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCOTECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA SAO JORGE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.473,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.57.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TUBOS PALMEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAMEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCO FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.512,19
ROLESUL ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR - COPEL DISTRIBUICAO SA		R\$ 0,00	R\$ 2.723,66
BORNANCIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 498,10	R\$ 0,00
MINERACAO AMAZONIA DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 12.491,63
Supermercado Franco Ltda		R\$ 0,00	R\$ 984,27
PISCINAS CAMPO LARGO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRACZYKI & GRACZYKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.707,18
VANFLEX EMBALAGENS PLASTICAS FLEXIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIMARA KAPP CAMARGO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 408,70
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 252,51
Locaweb Servicos de Internet S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DHR COMERCIO DE PECAS E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55,61
Maria Rosa Franco - Me		R\$ 0,00	R\$ 5.769,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A Z Informatica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AREAL DURAU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.355,46
ISOAR AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABS COMERCIAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 348,06
MINERACAO ROGALSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 34.900,54
D.G. ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 184.500,00
VIP CAR VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 122,89
VAZ E PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MECANICA DE CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.630,00
MINERACAO ROGALSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.57.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TUBOS PALMEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



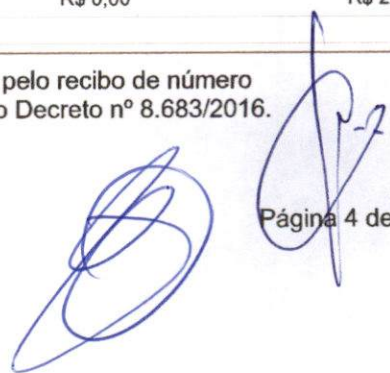
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Igor Luiz Gaiewski Grocheveski 97685909987		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S A		R\$ 0,00	R\$ 22.218,00
JARTEC AUTOMACAO INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERDAU ACOS LONGOS SA		R\$ 0,00	R\$ 5.770,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 175.854,42	R\$ 52.402,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 175.854,42	R\$ 52.402,28
Empréstimos/Financiamentos Bando do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo Devedor Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos/Financiamentos Caixa Economica Federal		R\$ 34.392,02	R\$ 0,00
Saldo Devedor Caixa Economica Federal		R\$ 34.392,02	R\$ 0,00
Empréstimos/Financiamentos Banco Bradesco S.A		R\$ 112.517,78	R\$ 52.402,28
Saldo Devedor Banco Bradesco		R\$ 16.991,98	R\$ 14.191,96
Empréstimo Capital de Giro Banco Bradesco		R\$ 95.525,80	R\$ 38.210,32
Empréstimos/Financiamentos Banco Renaut do Brasil S.A		R\$ 28.944,62	R\$ 0,00
Financiamento Banco Renault do Brasil		R\$ 13.427,90	R\$ 0,00
Financiamento Banco Renault do Brasil		R\$ 15.516,72	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 19.031,94	R\$ 18.399,77
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 6.159,27	R\$ 1.391,66
Salários a pagar		R\$ 6.159,27	R\$ 1.391,66
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 2.612,55	R\$ 2.612,55
Pro-labore a pagar		R\$ 2.612,55	R\$ 2.612,55
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 3.630,50	R\$ 9.003,49
INSS a Pagar		R\$ 2.391,14	R\$ 5.493,02
INSS a pagar		R\$ 2.391,14	R\$ 5.493,02
FGTS a Pagar		R\$ 1.239,36	R\$ 3.510,47
FGTS a pagar		R\$ 1.239,36	R\$ 1.233,47
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.277,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.57.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 4 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TUBOS PALMEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 6.629,62	R\$ 5.392,07
Provisão de férias		R\$ 6.138,56	R\$ 3.872,20
Provisão INSS Férias		R\$ 0,00	R\$ 1.210,10
Provisão FGTS Férias		R\$ 491,06	R\$ 309,77
Provisão de 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão INSS 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão FGTS 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.912,98	R\$ 354,15
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 114,90	R\$ 354,15
IRRF a Recolher		R\$ 114,90	R\$ 354,15
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 114,90	R\$ 354,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 5.798,08	R\$ 0,00
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES a Pagar		R\$ 5.798,08	R\$ 0,00
Simplex a Pagar		R\$ 5.798,08	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 224.424,09	R\$ 1.747.191,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 224.424,09	R\$ 1.747.191,89
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 224.424,09	R\$ 1.747.191,89
Empréstimos Diversos - LP		R\$ 0,00	R\$ 1.456.639,11
Empréstimo de Techtubos		R\$ 194.142,38	R\$ 244.291,74
Empréstimo de LH Comercio de Tubos		R\$ 30.281,71	R\$ 46.261,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.974.956,78	R\$ 1.674.375,37
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 2.366,28	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.57.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TUBOS PALMEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.366,28	R\$ 0,00
Reserva de Lucros		R\$ 2.366,28	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.872.590,50	R\$ 1.574.375,37
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.199.905,79	R\$ 1.874.956,78
Lucros Acumulados		R\$ 2.199.905,79	R\$ 1.874.956,78
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 89.129,27	R\$ (49.387,01)
Resultado do Exercício		R\$ 89.129,27	R\$ (49.387,01)
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (166.444,56)	R\$ (1.194,40)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (166.444,56)	R\$ (1.194,40)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (250.000,00)	R\$ (250.000,00)
(-) Lucros Distribuídos		R\$ (250.000,00)	R\$ (250.000,00)
(-) Lucros Distribuídos		R\$ (250.000,00)	R\$ (250.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.57.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TUBOS PALMEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 89.129,27	R\$ (49.387,01)
RECEITAS		R\$ 583.224,83	R\$ 2.794.475,33
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 583.224,83	R\$ 2.794.475,33
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 622.774,55	R\$ 3.573.243,47
RECEITA COM VENDAS		R\$ 622.774,55	R\$ 3.573.243,47
Vendas de Produtos		R\$ 393.696,42	R\$ 3.573.243,47
Vendas de Mercadorias		R\$ 229.078,13	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (39.549,72)	R\$ (778.768,14)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (16,50)	R\$ (18.817,80)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (12.616,60)
(-) Descontos Incondicionais		R\$ (16,50)	R\$ (6.201,20)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (39.533,22)	R\$ (759.950,34)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ 0,00	R\$ (431.485,97)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ (58.628,15)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ (269.836,22)
Simplex sobre vendas e serviços		R\$ (25.449,55)	R\$ 0,00
Simplex Nacional sobre vendas e serviços		R\$ (14.083,67)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (494.095,56)	R\$ (2.843.862,34)
(-) CUSTOS		R\$ (172.636,09)	R\$ (2.386.151,74)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (172.636,09)	R\$ (2.386.151,74)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS		R\$ (855.177,47)	R\$ (6.203.910,45)
(-) Estoque Inicial de Matéria prima		R\$ (855.177,47)	R\$ (6.203.910,45)
(-) CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS		R\$ (1.047.189,49)	R\$ (3.259.023,42)
(-) Compra de Matéria-prima		R\$ (1.047.189,49)	R\$ (3.476.389,63)
PIS Sobre Compras - Industria		R\$ (0,00)	R\$ 18.533,92
COFINS Sobre Compras - Industria		R\$ (0,00)	R\$ 85.175,15
ICMS Sobre Compras - Industria		R\$ (0,00)	R\$ 112.435,77
Bonificação e Brindes Industria		R\$ (0,00)	R\$ 1.221,37
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 1.729.730,87	R\$ 7.076.782,13
Estoque Final de Matéria Prima		R\$ 1.729.730,87	R\$ 7.076.782,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (321.459,47)	R\$ (457.710,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (299.194,16)	R\$ (395.628,77)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (196.176,63)	R\$ (159.905,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.57.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TUBOS PALMEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Salários - Desp Adm		R\$ (123.802,02)	R\$ (101.780,97)
(-) Pró-Labore - Desp Adm		R\$ (36.000,00)	R\$ (36.000,00)
(-) Férias - Desp Adm		R\$ (28.622,75)	R\$ (12.576,52)
(-) 13o Salário - Desp Adm		R\$ (7.751,86)	R\$ (9.548,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (14.273,30)	R\$ (53.898,16)
(-) INSS - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (38.854,09)
(-) FGTS - Desp Adm		R\$ (12.688,46)	R\$ (9.252,18)
(-) Multa Rescisória FGTS - Desp Adm		R\$ (1.584,84)	R\$ (5.791,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (88.744,23)	R\$ (181.825,12)
(-) Agua e Esgoto - Desp Adm		R\$ (24.596,26)	R\$ (5.195,09)
(-) Energia Eletrica - Desp Adm		R\$ (7.069,35)	R\$ (28.702,52)
(-) Internet - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (766,62)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes - Desp Adm		R\$ (43.595,70)	R\$ (44.436,48)
(-) Assistencia Medica/Odontologica - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (135,00)
(-) Serviços de Terceiros - PJ Desp Adm		R\$ (2.820,98)	R\$ (9.591,82)
(-) Telefone - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (776,67)
(-) Seguros - Desp Adm		R\$ (1.622,98)	R\$ (4.640,56)
(-) Combustiveis e Lubrificantes - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (5.205,93)
(-) Material de Uso e Consumo - Adm		R\$ (1.507,58)	R\$ (68.772,32)
(-) Veiculos - Desp.ADM		R\$ (0,00)	R\$ (7.575,79)
(-) Manutenção de Maq e Equip - Desp Adm		R\$ (0,00)	R\$ (1.579,95)
(-) Honorários Contábeis Desp Adm		R\$ (5.760,00)	R\$ (1.600,00)
(-) Cartorios - Desp Adm		R\$ (192,77)	R\$ (0,00)
(-) Amostra Gratis - Desp Adm		R\$ (1.578,61)	R\$ (2.666,37)
(-) Despesas Com Informatica - Adm		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (15.787,12)	R\$ (41.963,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.787,12)	R\$ (41.963,60)
(-) Juros Pagos		R\$ (13.052,89)	R\$ (30.196,40)
(-) Tarifas e Taxas Bancárias		R\$ (2.734,23)	R\$ (11.767,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (6.478,19)	R\$ (18.807,76)
(-) IMPOSTOS		R\$ (6.478,19)	R\$ (18.807,76)
(-) IOF		R\$ (58,77)	R\$ (880,75)
(-) IPTU		R\$ (1.299,00)	R\$ (6.236,61)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (5.718,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.57.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TUBOS PALMEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ (5.033,92)	R\$ (5.712,72)
(-) Taxa de Licenciamento/Seguro DPVAT		R\$ (86,50)	R\$ (259,50)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.310,47)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.310,47)
(-) Multa Por Infração de Trânsito		R\$ (0,00)	R\$ (1.310,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.57.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

Nota 1. Contexto Operacional.

A empresa Tubos Palmeira Eireli. Pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Eireli, cadastrada no CNPJ: 12.097.090/0001-60, domiciliada no Brasil com sede a rua 04, nº 329, Distrito Industrial, em Palmeira estado do Paraná, tributada pelo Simples Nacional, tendo com o objeto social: Indústria de artefatos de cimentos e tubos de concreto; Comércio atacadista de artefatos de cimentos; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio de matérias de construção; Execução de Obras de construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de obras de engenharia relativas a edificações industriais, edificações comerciais, edificações residenciais, conjuntos urbanos e outras obras de construção civil e outras obras arquitetônicas; Terraplanagem; Pavimentação de todos os tipos; Estações de Bombeamento, instalações para controle e utilização de água, sistemas de esgoto e saneamento, instalações e equipamentos sanitários; Sistemas de irrigação, drenagem e regularização dos cursos de água; Locação de Caminhões com ou sem guindaste (Munck); Aluguel de máquinas e equipamentos para uso na construção civil; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual.

Nota 2. Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Base de preparação

Em atendimento aos Princípios gerais de contabilidade e à legislação vigente as demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **NBC TG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Atendendo aos termos da **NBC TG 1000**, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

a) Uso de Estimativas

Na elaboração das demonstrações contábeis não foi necessário o uso de estimativas.

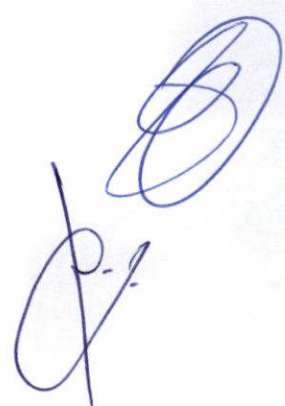
b) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, os ativos e obrigações a vencer o com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimentos ou com expectativas de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Nota 3. Principais Práticas Contábeis

a) Ativo circulante e não circulante

Regime de Escrituração



Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. Tendo um valor inicial de caixa e equipamentos de caixa no valor de R\$ 0,00 e um saldo final de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 1.056,11.

Cientes

As contas a Receber de clientes estão registradas pelo valor de venda no decurso normal das atividades da Companhia com os impostos de responsabilidade da empresa já incluídos. Não houve necessidade de ajuste ao valor presente em função dos vencimentos serem de curto prazo e não há expectativa de perda nos recebimentos. Tendo um saldo inicial de clientes a receber no valor de R\$ 1.046.802,16 e um saldo final de clientes a receber no valor de R\$ 1.294.720,91.

Adiantamentos

Foi efetuado adiantamento de férias a funcionários no valor de R\$ 92,13 o mesmo será descontado no próximo mês.

A empresa efetuou adiantamento a fornecedores no valor de R\$ 2.628,45 referente compra de mercadorias para entrega futura.

Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas. Tendo um saldo inicial de Estoque no valor de R\$ 994,675,40 e um saldo final no valor de R\$ 1.867.547,08.

Tributos e Contribuições a Compensar/Recuperar

1. ICMS a compensar

O saldo do ICMS a compensar é proveniente da obtenção de créditos por compras de mercadorias para revenda, em volume superior aos débitos gerados nas vendas locais. A realização dos créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas vendas no mercado interno. Tendo um saldo inicial de ICMS a Compensar no valor de R\$ 0,00 e um saldo final de ICMS a Compensar no valor de R\$ 194.627,16.

2. PIS e COFINS a compensar

O saldo de PIS e COFINS a compensar também é proveniente da obtenção de créditos por compras de mercadorias para revenda, em volume superior aos débitos gerados nas vendas locais e também pela obtenção de créditos por aquisição de serviços tomados de terceiros. A realização destes créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas vendas no mercado interno, tendo um saldo inicial de PIS a compensar no valor de R\$ 0,00 e um saldo final no valor de R\$ 19.652,48. Um saldo inicial de COFINS a compensar no valor de R\$ 0,00 e um saldo final de COFINS a compensar no valor de R\$ 90.579,06.

Imobilizado

Os itens do Imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos e despesas, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada como segue: Máquinas e Equipamentos 10 anos, Veículos 5 anos

Participação em consórcios

A empresa detém participações em consorcio no Banco do Brasil para aquisição futura de bens no valor de R\$ 7.471,44 o mesmo foi classificado para longo pois é de 72 meses o prazo de quitação.

b) Passivo circulante e não circulante

Fornecedores

Fornecedores

As contas a pagar com fornecedores são inicialmente reconhecidas no momento da transação pelo valor de aquisição, não havendo necessidade de ajuste ao valor de mercado, pois as compras de mercadorias e prestações de serviços tomados são de curto prazo, tendo um saldo inicial de fornecedores a pagar no valor de R\$ 56.681,50 e um saldo final de fornecedores a pagar no valor de R\$ 355.854,30.

Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente pelo valor da transação e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e os valores de resgate e reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento. Quando o prazo de pagamento é superior a 12 meses, os valores são demonstrados no passivo Não Circulante. Tendo um saldo inicial de Empréstimos e Financiamentos a curto prazo no valor de R\$ 175.854,42 e um saldo final de R\$ 52.402,28. Um saldo inicial de Empréstimos e Financiamentos a Longo prazo no valor de R\$ 224.424,09 e um saldo final de R\$ 1.747.191,89.

Obrigações trabalhistas

As obrigações com salários a pagar, férias a pagar, 13º salário a pagar, Pró-Labore a pagar e seus respectivos encargos são reconhecidos na contabilidade pelo regime de competência, não sendo necessário ajuste a valor presente.

Obrigações Tributárias

A empresa é tributada pelo Lucro Real Trimestral e contabiliza os seus encargos pelo regime de competência.

1. ICMS a recolher

O saldo do ICMS a recolher é proveniente da obtenção de débitos por venda de mercadorias no mercado interno, em volume superior aos créditos gerados por compra de mercadorias para revenda. A realização dos débitos se dará através de pagamento por guia do órgão público responsável pela arrecadação do tributo ou pela compensação dos mesmos com créditos apurados nas compras de mercadorias.

2. PIS e COFINS a recolher

O saldo de PIS e COFINS a recolher também é proveniente de débitos por venda de mercadorias no mercado interno, em volume superior aos créditos gerados pelas compras de mercadorias para revenda e também pela obtenção de créditos por aquisição de serviços tomados de terceiros. A realização destes débitos se dará através de pagamentos por guia

do órgão público responsável pela arrecadação destes tributos ou pela compensação dos mesmos com créditos apurados nas compras de mercadorias.

3. IRPJ e CSLL a Recolher

A empresa é tributada pelo Lucro Real Trimestral, toda a suas receitas e despesas para se calcular o lucro real é lançada pelo regime de competência.

4. Outros Impostos

As retenções de impostos sobre folha de pagamento são contabilizadas pelo regime de caixa. As retenções de impostos sobre notas fiscais de serviços tomados são contabilizados na contabilidade pelo regime de competência.

Nota 4. Patrimônio Líquido

a) Capital social

O capital social é totalmente integralizado pela empresária Ana Maura Filipak R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada.

b) Lucros/Prejuízos Acumulados

A empresa detém um montante de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.874.956,78. Tendo sido distribuído lucros a empresária Ana Maura Filipak no valor de R\$ 250.000,00.

c) Ajuste de Exercícios Anteriores

A efetuou ajustes de Exercícios anteriores no valor de 1.194,40 referente a provisão de INSS não contabilizada em exercícios anteriores.

Nota 5. Resultado

O Lucro Líquido do período de outubro a dezembro de 2021 foi de R\$ 49.387,01.

a) Da mensuração da Receita

A receita de venda de mercadorias, compreende ao valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida de impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de vendas é reconhecida no momento da entrega física dos bens, transferência de propriedade e quando todas as condições tiverem sido satisfeitas:

- 1- O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrente da propriedade dos bens;
- 2- O valor da receita pode ser medido com segurança;
- 3- O reconhecimento das contas a receber é provável;
- 4- Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

b) Da mensuração dos Custos e Despesas

A empresa seus custos e suas despesas operacionais pelo regime de competência.

Nota 6. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pela Administração da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

Nota 7. Responsabilidade e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Colombo, 31 de dezembro de 2021.

LUCIANO
GOMES DE
PAULA:0052455
2975

Assinado de forma
digital por LUCIANO
GOMES DE
PAULA:00524552975
Dados: 2022.06.02
09:28:44 -03'00'

Luciano Gomes de Paula
Contador
CPF: 005.245.529-75
CRC: PR-049056/O-7

ANA MAURA
FILIPAK:016
11611970

Assinado de forma
digital por ANA
MAURA
FILIPAK:01611611970
Dados: 2022.06.02
09:51:18 -03'00'

Ana Maura Filipak
Empresário (a)
CPF: 016.116.119-70

60



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206786313	CNPJ 12.097.090/0001-60	
NOME EMPRESARIAL TUBOS PALMEIRA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.57.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12097090000160	TUBOS PALMEIRA EIRELI:12097090000160	383572686957774448 868932524018913718 07	28/09/2021 a 28/09/2022	Sim
Contador	00524552975	LUCIANO GOMES DE PAULA:00524552975	212461052521208688 0	22/04/2022 a 22/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.5
7.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2022 às 09:31:12

ED.E1.C2.EC.57.43.CA.D
2
CC.79.1F.C7.87.09.8A.8D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TUBOS PALMEIRA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 12.097.090/0001-60

Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TUBOS PALMEIRA EIRELI
NIRE	41206786313
CNPJ	12.097.090/0001-60
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Palmeira
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47069

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TUBOS PALMEIRA EIRELI
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47069
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.8F.03.8B.80.A3.89.AC.66.61.25.20.57.5A.A0.1B.4A.DD.CE.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Demonstrativo de Índices de Liquidez da Empresa:
Tubos Palmeira Eireli
Exercício 2021

AT = Ativo Total	R\$ 3.848.577,76
AC = Ativo Circulante	R\$ 3.470.903,38
RLP = Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
AP = Ativo Permanente	R\$ 377.674,38
AT = Ativo Intangível	R\$ 0,00
PC = Passivo Circulante	R\$ 427.010,50
ELP = Ezigível a Longo Prazo	R\$ 1.747.191,89
PL = Patrimônio Líquido	R\$ 1.674.375,37

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{R\$ 3.470.903,38}{R\$ 2.174.202,39}$	R\$ 1,60
Para cada R\$ 1,00 em dívidas a Longo Prazo, a empresa possui R\$ 1,60 para pagamento		
ILC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{R\$ 3.470.903,38}{R\$ 427.010,50}$	R\$ 8,13
Para cada R\$ 1,00 em dívidas a curto prazo, a empresa possui R\$ 8,13 para pagamento		
ISG = $\frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{R\$ 3.848.577,76}{R\$ 2.174.202,39}$	R\$ 1,77
Demonstra capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto prazo, na data do vencimento		
IEG = $\frac{PC + ELP}{AT}$	$\frac{R\$ 2.174.202,39}{R\$ 3.848.577,76}$	R\$ 0,56
Para cada R\$ 1,00 de Ativo, a empresa possui R\$ 0,56 de endividamento com terceiros		

Onde

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ISG = Índice de Solvência Geral

IEG = Índice de Endividamento Geral

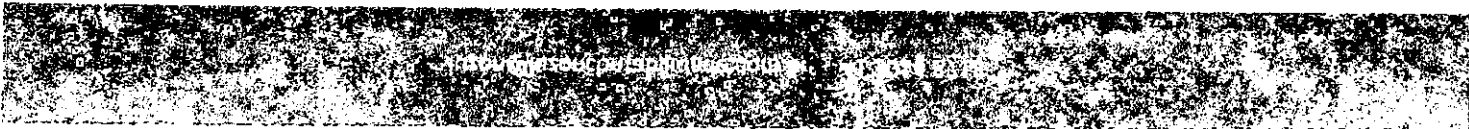
Colombo, 02 de julho de 2022

LUCIANO GOMES DE
PAULA:00524552975
Assinado de forma digital por LUCIANO GOMES DE PAULA:00524552975
Dados: 2022.06.02 10:47:37 -03'00'

Luciano Gomes de Paula
Contador
CPF: 005.245.529-75
CRC: 0.PR-049056/O-7

ANA MAURA
FILIPAK:01611611970
Assinado de forma digital por ANA MAURA FILIPAK:01611611970
Dados: 2022.07.14 09:50:32 -03'00'

Ana Maura Filipak
Empresária
CPF: 016.116.119-70



THE FOLLOWING

IS A SUMMARY

OF THE

RESULTS OF THE

TESTS CONDUCTED

ON THE

SAMPLES

RECEIVED

ON

THE FOLLOWING DATE

NOV 11 1964

11 11 1964

NOV 11 1964

NOV 11 1964

NOV 11 1964

NOV 11 1964

NOV 11 1964

NOV 11 1964

THE FOLLOWING

IS A SUMMARY

OF THE

RESULTS OF THE

TESTS CONDUCTED

ON

THE FOLLOWING DATE

NOV 11

1964

NOV 11 1964

THE FOLLOWING IS A SUMMARY OF THE RESULTS OF THE TESTS CONDUCTED

ON

NOV 11

THE FOLLOWING DATE

NOV 11

1964

THE FOLLOWING IS A SUMMARY OF THE RESULTS OF THE TESTS CONDUCTED

ON

NOV 11

THE FOLLOWING IS A SUMMARY OF THE RESULTS OF THE TESTS CONDUCTED

ON

NOV 11

THE FOLLOWING

NOV 11

IS A SUMMARY

OF THE

NOV 11

RESULTS OF THE

NOV 11

TESTS CONDUCTED

NOV 11

ON

NOV 11

THE FOLLOWING DATE

NOV 11

NOV 11

NOV 11

NOV 11

NOV 11

NOV 11 1964

NOV 11 1964

NOV 11 1964

NOV 11 1964

NOV 11

NOV 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMEIRA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA SETE DE ABRIL, 571 - CENTRO
PALMEIRA/PR - 84130000

TITULAR
REGINA MARIA DA CRUZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum pedido de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL em nome de:

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.097.090/0001-60, estabelecida à Rua 04, nº 329, Distrito Industrial, nesta cidade e Comarca, no período compreendido entre 12/07/2017 e 12/07/2022.



PALMEIRA/PR, 12 de Julho de 2022

REGINA MARIA DA CRUZ

REGINA MARIA DA
CRUZ:4721699999

1

Assinado de forma digital por
REGINA MARIA DA
CRUZ:47216999991
Dados: 2022.07.12 13:27:57
-03'00'

**COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2/2022**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP**, CNPJ: **12.097.090/0001-60**, vendeu e entregou os seguintes itens:

Itens Vencidos**Licitação: Pregão 123/2021**

PRODUTO	QUANTIDADE
TUBO CONCRETO 0,20 SIMPLES	163
TUBO CONCRETO 0,30 SIMPLES	167
TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,30 PA-1	701
TUBO CONCRETO ARMADO 0,30 PA-2	10
TUBO DE CONCRETO 0,40 SIMPLES	480
TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40 PA-1	1.687
TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40 PA-2	35
TUBO DE CONCRETO 0,60 SIMPLES	142
TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 PA-1	219
TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 PA-1	151
TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 PA-1	15
TUBO DE CONCRETO ARMADO 2,00 PA-2	06
TUBO DE 0,60 PA-2	270
TUBO DE 0,80 PA-1	92

Produtos entregues conforme notas fiscais nº 4159,4160,4199,4204,4247,4248,4249,4295,4339,4377.

Declaramos a aquisição dos produtos mencionados acima, atendendo a todas as condições contidas em nosso edital, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo da entrega, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Campo Largo, 22 de março de 2022

TABELIONATO DE NOTAS

RAFAEL ROGISKI

Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação



Selo nº 1502XuLqtNuh9a2CPcvsOr8rh
Consulte esse selo em horus.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a
assinatura de RAFAEL ROGISKI. *0133*.
Campo Largo - Paraná, 23 de março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84400-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **Tubos Palmeira EIRELLI - EPP**, localizada na Rua José Caetano de Oliveira, Quadra n.º 4, Lote 33/34 - Distrito Industrial Palmeira, Palmeira - Pr, **CNPJ 12.097.090/0001-60**, prestou serviço de mão de obra para execução de piso em concreto no Cemitério Municipal, através do Processo Licitatório 140/2021, Tomada de Preços 030/2021, oriundo do Contrato Firmado n.º 229/2021.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 229/2021

Licitação n.º 140/2021

Tomada de Preço n.º 030/2021

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Ivaí.

CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELLI

CONTRATANTE: Município de Ivaí

Valor global: R\$ 480.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/07/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Ana Maura Filipak - Representante legal

- **O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;**
- **Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;**
- **Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.**

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 02 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**Welton Ademir Ferreira -
Diretor Depto. Municipal de Licitações
Presidente da Comissão de Licitações
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Decreto 004/2021.**



TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

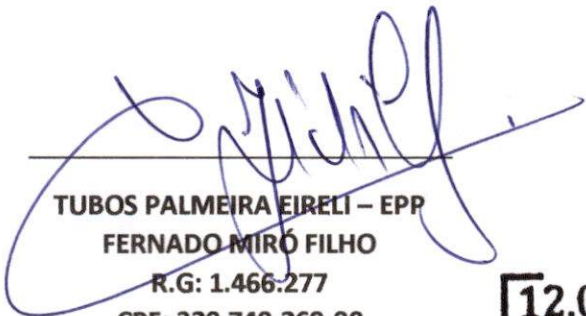
ANEXO 004

Edital de Licitação 122/2022 – Modalidade Tomada de Preços 032/2022
TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP (Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente de procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que recebemos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, em 21 de julho de 2022.


TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

FERNADO MIRO FILHO

R.G: 1.466.277

CPF: 320.740.269-00

PROCURADOR

12.097.090/0001-60

INSCR. EST. 90538985 - 88

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

RUA 04 Nº 329 - DISTRITO INDUSTRIAL

CEP 84130 - 000 - PALMEIRA - PR



TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 006

Edital de Licitação 122/2022 – Modalidade Tomada de Preços 032/2022
TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP (Proponente)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente da Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, em 21 de julho de 2022.



TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP
FERNANDO MIRÓ FILHO
R.G: 1.466.277
CPF: 320.740.269-00
PROCURADOR



12.097.090/0001-60
INSCR. EST. 90538985 - 88
TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP
RUA 04 Nº 329 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 84130-000 - PALMEIRA - PR

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

ANEXO 008

Edital de Licitação 122/2022 – Modalidade Tomada de Preços 032/2022
TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP (Proponente)

A Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí - PR

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente da Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, em 21 de julho de 2022.

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

FERNANDO MIRÓ FILHO

R.G: 1.466.277

CPF: 320.740.269-00

PROCURADOR

12.097.090/0001-60

INSCR. EST. 90538985 - 88

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

RUA 04 Nº 329 - DISTRITO INDUSTRIAL

CEP 84130-000 - PALMEIRA - PR

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

Rua 4, nº 329 – Distrito Industrial – CEP 84.130-000
CNPJ 12.097.090/0001-60 - E-mail: contato@tubospalmeira.com.br
Telefone: (41) 99183-1190 - Município de Palmeira – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Edital de Licitação 122/2022 – Modalidade Tomada de Preços 032/2022
TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP (Proponente)

DADOS CADASTRAIS

REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: ANA MAURA FILIPAK
RG: 6.947.121-8
CPF: 016.116.119-70

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE

RUA: AUGUSTO KUPKA, Nº 26 BAIRRO: LOTEAMENTO VISTA ALEGRE
CEP: 84.130-000
CIDADE: CAMPO LARGO - PR ESTADO: PARANÁ

ENDEREÇO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 12.097.090/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.538.985-88
RUA: 04 – Nº 329 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 84.130-000
CIDADE: PALMEIRA ESTADO: PARANÁ
FONE: (41) 99183-1190
E-MAIL: contato@tubospalmeira.com.br

DADOS BANCARIO

CONTA CORRENTE: 42515-X
AGÊNCIA: 0695-5
BANCO: BANCO DO BRASIL

TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP

FERNANDO MIRÓ FILHO

R.G: 1.466.277

CPF: 320.740.269-00

PROCURADOR

12.097.090/0001-60

INSCR. EST. 90538985 - 88

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

RUA 04 Nº 329 - DISTRITO INDUSTRIAL

CEP 84130 - 000 - PALMEIRA - PR



Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Tomada de preços 32/2022

Página: 1

Data abertura: 05/07/2022

Data julgamento: 21/07/2022

Data homologação:

Produto			UN.	Quantidade	CNPJ: 12.097.090/0001-60			
					Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001								
001	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,40 x 1,00	UN	500,00	106,00 *	propria			
002	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,60 x 1,00	UN	500,00	179,00 *	propria			
003	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,80 x 1,00	UN	500,00	289,00 *	propria			
004	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 1,00 x 1,00	UN	150,00	499,00 *	propria			
005	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 2,00 x 1,00	UN	12,00	2.328,00 *	propria			
TOTAL DO LOTE				389.786,00 *		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				389.786,00				

CNPJ: 12.097.090/0001-60 - TUBOS PALMEIRA EIRELI

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5529 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

21/07/2022 09:27:08



Equilíbrio

Município de Ivaí - 2022**Classificação por Fornecedor****Tomada de preços 32/2022**

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137571-7 TUBOS PALMEIRA EIRELI		CNPJ: 12.097.090/0001-60	Telefone: 41-991831190	Status: Habilitado					389.786,00
Email: contato@tubospalmeira.com.br									
Representante: 137934-8 ANA MAURA FILIPAK									
Lote 001 - Lote 001									389.786,00
001	43793 TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,40 x 1,00	UN	500,00	Habilitado	propria	tubo	106,00	53.000,00	*
002	43794 TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,60 x 1,00	UN	500,00	Habilitado	propria	tubo	179,00	89.500,00	*
003	43795 TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0,80 x 1,00	UN	500,00	Habilitado	propria	tubo	289,00	144.500,00	*
004	43796 TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 1,00 x 1,00	UN	150,00	Habilitado	propria	tubo	499,00	74.850,00	*
005	43797 TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 2,00 x 1,00	UN	12,00	Habilitado	propria	tubo	2.328,00	27.936,00	*
VALOR TOTAL:					389.786,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 124/2022

LICITAÇÃO Nº 122/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 032/2022

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

Em 21 (vinte e um) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e Marcia Luciene Kobilarz, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 06 de julho de 2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 5 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP	FERNANDO MIRO FILHO

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise a empresa foi declarada habilitada pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

A empresa apresentou a Declaração de Renúncia – Habilitação devidamente assinada. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

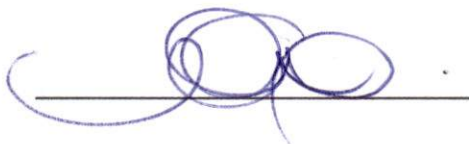
<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP	R\$ 389.786,00

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP	R\$ 389.786,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 389.786,00.

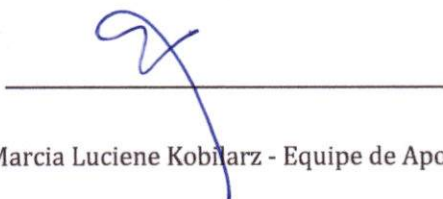
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:00hrs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí - PR, 21 de julho de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 122/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 122/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 21 de julho de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
122/2022
TOMADA DE PREÇOS
032/2022**

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 389.786,00

**LICITANTE VENCEDOR:
- TUBOS PALMEIRA EIRELI**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 22 DE JULHO DE 2022.


**IDIR TREVISO
Prefeito Municipal**

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:7C0A9DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 455/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Marcia Paula Kieski**, portador da Cédula de Identidade **RG 79900214/PR**, matrícula **52471**, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2020 a 2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:BD92597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 456/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Ilza Mara Spaer de Jesus**, portador da Cédula de Identidade **RG 81191115/PR**, matrícula **53461**, ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2020 a 2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:08D49E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 047/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022	
CONTRATADA: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	CNPJ nº 03.669.919/0002-41
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
VALOR: R\$4.480,90 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:93171BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 122/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 122/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 398.786,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- TUBOS PALMEIRA EIRELI

HOMOLOGAÇÃO: 22.07.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B3B9F108

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 205/2022 LICITAÇÃO Nº 120/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 031/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 205/2022**Licitação nº 120/2022****Tomada de Preço nº 031/2022**

OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica na Travessa Vereador Valdeci Dalzotto Pereira.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 125.124,05

Prazo de execução: 60 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 22/07/2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Estado do Paraná

CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recomposição e serviços de execução de pavimentação polidréica e de calçadas tipo paver.

PREÇO MÁXIMO ADITIVO: R\$ 2.264.840,00 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 29 de agosto de 2022 até o dia 29 de agosto de 2023.

DATA DE ABERTURA INICIAL: 19 de setembro de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone 0800 808 01 00 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupessa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

PROCESSO Nº 180/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICO BANCO DE PREÇOS, TREINAMENTO E SUPORTE PARA OS USUÁRIOS.

VALOR: R\$ 21.495,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

PRazo: PRAZO DE VALIDADE: 22/08/2022 A 21/08/2023.

FUNDAMENTO: ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 186/2022

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV. em uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV., estando no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013.

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora VERÔNICA RIBEIRO, formulado em 01 de agosto de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, da Lei Municipal nº 488/2013.

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da RESERVA PREV. em 12 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária da Reserva Prev. em 27 de julho de 2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aposentadoria a servidora VERÔNICA RIBEIRO, portadora do CPF nº 015.462.279-42, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Reserva, Nível C, Classe F10, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com provento mensal no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil e quarenta reais), observado o disposto no artigo 39, §3º, c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 30 de agosto de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente da Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 187/2022

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV. em uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV., estando no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013.

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ROZANGELA DE FATIMA FAUSTIN, formulado em 12 de junho de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 1º da Fimenda Constitucional nº 047/2005.

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da RESERVA PREV. em 12 de julho de 2022.

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária da Reserva Prev. em 26 de julho de 2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aposentadoria a servidora ROZANGELA DE FATIMA FAUSTIN, portadora do CPF nº 094.208.429-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Reserva, Nível C, Classe M26, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com provento mensal no valor de R\$ 2.114,17 (dois mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º, c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 30 de agosto de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente da Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente da Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente da Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente da Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente da Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 154/2022

PREGÃO Nº 108/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Pistas para manutenção preventiva e corretiva dos caminhos da frota Municipal - Mão de obra e materiais.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MIGUEL DEBRIKHA MELO NEK

HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

PROCESSO Nº 185/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: MATILDE CIONEK PEDROSO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.616/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O DESELE CIVICO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 15.535,50 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 25/08/2022, 24/10/2022

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO

- MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
HOMOLOGAÇÃO: 31.08.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DA329110

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO CORREÇÃO VALOR EXTRATO DO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 122/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

REPÚBLICAÇÃO
CORREÇÃO VALOR
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 122/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 389.786,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- TUBOS PALMEIRA EIRELI

HOMOLOGAÇÃO: 22.07.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1812D1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/2022

Concede Aposentadoria por Idade a servidora Claudete Ghelere dos Santos e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **CLAUDETE GHELERE DOS SANTOS**, brasileiro, portador da CI/RG nº. 3.341.868-0 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 442.035.439-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula 213, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R\$ 1.906,18 (hum mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos), equivalente a 72,7215% da média salarial.

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de agosto de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7CFBBCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 256/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA USO DAS EQUIPES ESPORTIVAS, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DE NÍVEL ESTADUAL E REGIONAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de setembro de 2022** até às 13h30m do dia **15 de setembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **15 de setembro de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de março 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5586DD46

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 255/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMBALAGENS DE PRESENTES, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de setembro de 2022** até às 08h20m do dia **15 de setembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **15 de setembro de 2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 206/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **TUBOS PALMEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 04, nº 329, Distrito Industrial, Palmeira/PR, CEP 84130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.097.090/0001-60, neste ato denominado CONTRATADO, representado pela Senhora **Ana Maura Filipak**, brasileira, solteira, residente à Rua Rui Barbosa, 1440, Centro, Campo Largo/PR, portadora da cédula de identidade nº 6.947.121-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 016.116.119-70, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 122/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 032/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 122/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 032/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 389.786,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 032/2022 e contrato nº 206/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede do município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

ANA MAURA
FILIPAK:01611
611970

Assinado de forma
digital por ANA MAURA
FILIPAK:01611611970
Dados: 2022.09.01
11:02:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10001154511501106233903000000 2970
10002267822601107033903000000 3160
10001154511501106233903000000 2960

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ANA MAURA
FILIPAK:016116
11970

Assinado de forma digital
por ANA MAURA
FILIPAK:01611611970
Dados: 2022.09.01 11:02:35
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

ANA MAURA
FILIPAK:01611
611970

Assinado de forma
digital por ANA MAURA
FILIPAK:01611611970
Dados: 2022.09.01
11:02:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ANA MAURA
FILIPAK:0161161
1970

Assinado de forma digital por
ANA MAURA
FILIPAK:01611611970
Dados: 2022.09.01 11:03:04
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí (PR), 26 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA MAURA Assinado de forma
digital por ANA MAURA
FILIPAK:01611
611970 Dados: 2022.09.01
11:03:19 -03'00'

TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP
Ana Maura Filipak
CONTRATADO

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 32/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137571-7 TUBOS PALMEIRA EIRELI		CNPJ: 12.007.090/0001-50	Telefone: 41-991931190	Status: Classificado				389.786,00	
Email: contato@tubospalmeira.com.br									
Representante: 137934-8 ANA MAURA FILIPAK									
Lots 001 - Lots 001									
001	43783 TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0.60 x 1.00	UN	500.00	Habilitado	propria	tubo	106,00	53.000,00	*
002	43794 TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0.60 x 1.00	UN	500.00	Habilitado	propria	tubo	179,00	89.500,00	*
003	43796 TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 0.80 x 1.00	UN	500.00	Habilitado	propria	tubo	289,00	144.500,00	*
004	43798 TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 1.00 x 1.00	UN	150.00	Habilitado	propria	tubo	499,00	74.850,00	*
005	43797 TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 2.00 x 1.00	UN	12.00	Habilitado	propria	tubo	2.328,00	27.936,00	*
VALOR TOTAL					389.786,00				

JORGE SCHASTAI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7C2CB939

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - VALOR EXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 206/2022 LICITAÇÃO Nº 122/2022 TOMADA
DE PREÇO Nº 032/2022

Retificação - valor

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 206/2022

Licitação nº 122/2022

Tomada de Preço nº 032/2022

OBJETO: aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município

CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI CONTRATANTE:

Município de Ivaí

Valor global: R\$ 389.786,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/07/2022

IDIR TREVISÓ

– Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5D9561B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2022
LICITAÇÃO Nº 154/2022 PREGÃO Nº: 109/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 013/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2022

Licitação nº 154/2022

Pregão nº: 109/2022

Pregão presencial nº: 013/2022

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões da frota Municipal - Maior desconto sobre a Tabela Audatex, tendo como substituta a Tabela do Fabricante.

CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 300.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO: 45%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01/09/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FA2ADDA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 156/2022 PREGÃO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 156/2022

PREGÃO Nº 111/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.148,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01.09.2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2D0FEEF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 153/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 153/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmital nas Ruas Polônia, Portugal e Itália.

VALOR GLOBAL: R\$ 441.963,58

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CONSTRUTORA TANGARA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01.09.2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B6FC6824

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2022 PREGÃO Nº 118/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

PREGÃO Nº 118/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para correta conservação de sêmen bovino utilizado noPIA(ProgramadeInseminação Artificial).

Dotação orçamentária:

05001206082001201633903000000 0640

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/09/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 16/09/2022 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 01 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:50DBD440

Classificados e Publicação Legal

Avisos

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PREVIA

Marc Mineração, Indústria e Comércio EIRELI torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Prévia nº 43.523 para a atividade de extração de talco na localidade denominada Quilombo, Distrito de Abaeté, Município de Castro, Estado do Paraná, com validade até o dia 17/05/2023.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Marc Mineração, Indústria e Comércio EIRELI torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental de Instalação para a atividade de extração de talco na localidade denominada Quilombo, Distrito de Abaeté, Município de Castro, Estado do Paraná.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PREVIA

Antonio Moro & Cia. Ltda. torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Prévia para a atividade de Mineração de Granito (extração e britagem) na localidade denominada Catanduvá de Fora, Município de Carambí, Estado do Paraná.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

WALDEMAR VRIESMAN, CPF: 286.854.829-68. Torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na Chacara Nova Holanda, Bairro Passo do Pupo, zona rural do município de Ponta Grossa-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSLUREAN TRANSPORTES LTDO - ME, CNPJ: 18.544.878/0001-53. Torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de Compostagem de resíduos orgânicos e industriais, instalada na Estrada sendo Catanduvá, Bairro Catanduvá, zona rural do município de Ponta Grossa - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

NICOLE MILANI SALGADO, CPF: 003.453.099-10. Torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para a atividade de Suinocultura, a ser instalada na Fazenda do Espinho, zona rural do município de Castro-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ALCIDES JOSE DA MAIA, CPF: 372.891.529-72. Torna público que irá requerer do IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de produção de carvão vegetal, instalada na localidade de Sete Salto, Bairro de Itaipoca, zona rural do município de Ponta Grossa-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NICOLE MILANI SALGADO, CPF: 003.453.099-10. Torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para a atividade de Suinocultura, a ser instalada na Fazenda do Espinho, zona rural do município de Castro-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

WALDEMAR VRIESMAN, CPF: 286.854.829-68. Torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na Chacara Nova Holanda, Bairro Passo do Pupo, zona rural do município de Ponta Grossa-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSLUREAN TRANSPORTES LTDO - ME, CNPJ: 18.544.878/0001-53. Torna público que irá requerer ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Compostagem de resíduos orgânicos e industriais, instalada na Estrada sendo Catanduvá, Bairro Catanduvá, zona rural do município de Ponta Grossa - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACOMPANHANTE DE IDOSOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE, AUXILIAR DE BAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE PLAN. DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSIST. DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFECIARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUX. DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR FINANCEIRO (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUX. DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR FINANCEIRO (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2022

Licitação nº 154/2022
Pregão nº 109/2022
Pregão presencial nº 013/2022

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões da frota Municipal - Maior desconto sobre a Tabela Auditec, tendo como substituta a Tabela do Fabricante.

CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEX ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr
Valor global: R\$ 300.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO: 45%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/09/2022

Idr Trevisan - Prefeito Municipal
Miguel Ostrufka Melnax - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 158/2022
Pregão nº 111/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.148,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01.09.2022
Idr Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 153/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmeiras nas Ruas Polônia, Portugal e Itália.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01.09.2022
Idr Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

Pregão nº 118/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para correção de conservação de sementes bovinas utilizadas no PIA (Programa de Inseminação Artificial).

Descrição orçamentária:
05001206082001201633903000000 0640

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 16/09/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 16/09/2022 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr - Rua Rui Barbosa, 60

CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI CONTRATANTE:

Município de Ivai

Valor global: R\$ 398.786,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/07/2022

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:DA11AE39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2022**

Dispensa de Licitação nº 043/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 4.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.

CONTRATADA: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor unitário: R\$ 3,95

Valor total: R\$ 15.800,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:14082FEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 356/2021 LICITAÇÃO Nº****213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 REGISTRO DE****PREÇOS Nº 011/2021****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 356/2021****LICITAÇÃO Nº 213/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021****REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pavão, 540, centro, Arapongas/PR, CEP. 86.703-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, residente á Rua Patinho Escuro, 88, Jd Monaco II, Arapongas/PR, portador da cédula de identidade nº 8.974.792-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 055.146.079-25, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, fica alterado o preço do item conforme abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado	Percentual do reajuste
39817	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3CM, CATMAT 281322	R\$ 1,51	RS 1,8875	25,00 %

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 22 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:ACE9FD24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 133/2022****PORTARIA Nº 133/2022**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER**, Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 26 de julho de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:6FF5BD6F

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 151/2022**

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Ivete Aparecida Dante – matrícula nº. 82, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 724).....

R\$ 9,76

TOTAL R\$ 9,76**FONTE: 937- Bloco de Investimento dos SUAS****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 6.009,76**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE C/C 249-8 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 1.009,76 (mil e nove e setenta e seis reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:2678200052.028 - Gestão das Atividades da Diretoria de Viacão e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 169).. R\$ 1.009,76

TOTAL R\$ 1.009,76**FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)****TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 1.009,76**

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:A0B65F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001.2022**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

Secretaria de Administração

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS, NESTA CIDADE CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.435/2021 sob a modalidade CONCORRÊNCIA

PÚBLICA - MAIOR OFERTA Nº 001/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 28 de AGOSTO de 2022 Às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 - Fone: (0XX) 44 - 3436-1087.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 26 de julho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:73FED278

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº1116/2015, resolve:

Considerando a Lei nº1116/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do funcionamento do Conselho Tutelar;

Considerando o resultado final do processo de Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, conforme Edital nº01/2022 - CMDCA;

Considerando o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Anne Evelin Scheifer Rospirski, a partir do dia 29/07/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. **CECÍLIA CATARINA STADLER** para fins de exercício da função de Conselheira Tutelar Titular. A candidata deverá se apresentar na sede do CMDCA (anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social) sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975 - Ivaí/PR, no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar assumirá suas funções no Conselho Tutelar a partir do dia 01/08/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de julho de 2022.

PATRICIA BOBEK

Presidente do CMDCA Ivaí/pr

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:A07078CF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 206/2022
LICITAÇÃO Nº 122/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 032/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 206/2022

Licitação nº 122/2022

Tomada de Preço nº 032/2022

OBJETO: aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 139/2022
PREGÃO Nº 097/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2022
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de 5.000 ml de grama em leiva,
 tipo Sempre Verde em placas 90x100.
 Destinação: Ornamentais
 0300/14/1224/202037393600000000 0250
 Data limite para recebimento de PROPOSTA: 10/08/2022 -
 09h00min.
 Data de início da fase de LANCES: 10/08/2022 – a partir
 das 09h30min.
 Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PRE-
 CATO MUNICIPAL de Itaipava - PR - Rua Rui Barbosa
 606 - Centro - Itaipava - PR - Fone – (42) 3247-1222 -
 ramal 216 - site: www.itaipva.pr.gov.br
 Itaipava, 27 de julho de 2022.

Wilton Adami Ferreira - Proponente Municipal